

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS****TERMO DE REFERÊNCIA****1) Objeto:**

Contratação de empresa especializada para adequação dos elevadores do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre nas normas técnicas MN 207 da ABNT, com fornecimento peças.

2) Motivação/Justificativa:

O Hospital da Brigada Militar situado no município de Porto Alegre, é referência assistencial de saúde para uma população de servidores públicos militares e civis, da ativa e inatividade, além de contemplar o público civil dependentes de ambas as categorias.

Diante desse cenário, constata-se que os atendimentos e procedimentos realizados neste Nosocomio exigem progressivamente o mais eficaz e célere suporte dos profissionais, equipamentos e infraestrutura da edificação, fatos que desafiam a administração no desenvolvimento de soluções viáveis para cada particularidade exposta.

Nesse contexto, salienta-se que empresa atual que é responsável pela prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos elevadores sem o fornecimento de peças para o hospital, está por sua vez, apresentou para a administração o Laudo Técnico registrado com a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 11685865, elaborado pelo Eng. de CREA-RS nº 59256, referente à inexistência dos itens de segurança em relação às normas técnicas da NBR NM 207, somando-se a fatores mecânicos que estão acelerando a depreciação das manutenções e inviabilizando o concerto dos equipamentos em decorrência da necessidade de execução de obras civis nos poços dos elevadores.

De acordo com as informações técnicas identificadas pelo fornecedor foram constatados in loco pela direção deste estabelecimento assistencial de saúde os fatos elencados no referido documento, haja vista que, logo após o envio deste laudo



verificou-se que um dos elevadores, nº 711 (elevador para transporte de macas), teve seu sistema eletrônico danificado pela existência de água acumulada no poço do equipamento.

Dito isto, foi realizada a pesquisa de mercado a fim de captar os orçamentos base que serão utilizados como preço de referência na composição do recurso necessário para tal investimento.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada com o objetivo de adquirir as peças para manutenção e execução dos serviços de adequação as normas vigentes dos elevadores nº 711 e 713 do HBMPA, minimizando e antecipando-se a eventuais infortúnios relativos à degradação dos equipamentos, danos concretos aos recursos públicos, interdição de setores, interrupção dos serviços e principalmente riscos a saúde dos enfermos em geral.

3) Especificações técnicas do objeto:

3.1. ELEVADOR N° 711

3.1.1. CASA DE MÁQUINAS

3.1.1.1. Proteções para os tirantes expostos no piso da sala de máquinas (02 unidades);

3.1.2. QUADRO DE COMANDO

3.1.2.1. Substituição do Módulo MCP8S (01 unidade);

3.1.2.2) Substituição do Circuito de gravação Tecno (01 Unidade).

3.1.3. CABINA

3.1.3.1. Instalação de Kits lâmpada de LED (04 Unidades).

3.1.3.2. Guarda corpo de proteção (01 Unidade).

3.1.3.3. Kit de lubrificadores (01 Unidade).

3.1.4. CAIXA DE CORRIDA - POÇO

3.1.4.1. Instalação do Sistema de iluminação do passadiço do ponto mais alto ao ponto mais baixo da caixa de corrida com interruptores na casa de máquinas e no poço do elevador, conforme descrito no item 5.9 das Normas de segurança NBR NM 2007 (01 Unidade);

3.1.4.2. Instalação de 01 Botoeira fundo de poço contendo, Instalação de 01 botão soco de emergência, Instalação de 01 tomada elétrica e 01 lâmpada, conforme descrito no ítem 5.7.2.4 das Normas de segurança NBR NM 207 (01 Unidade);

3.1.4.3. Instalação de Escada normalizada para acesso ao fundo do poço, conforme descrito no item 5.7.2.2 das Normas de segurança NBR NM 207 (01 Unidade);



3.1.4.4. Instalação de Coletor de óleo (04 Unidades).

3.1.5 POÇO

3.1.5.1. Serviço de abertura do buraco no fundo do poço para instalação de bomba submersa (01 Serviço);

3.1.5.2. Instalação de Kit de instalação elétrica (01 Unidade);

3.1.5.3. Instalação de cano de passagem até o poço do elevador (01 Serviço);

3.1.5.4. Serviço de Impermeabilização da área do poço (01 Serviço);

3.1.5.5. Serviço de Regularização do piso no fundo do poço com pintura (01 serviço);

3.1.5.6. Instalação de Motor bomba (01 Unidade).

3.1.6. APARELHO DE SEGURANÇA

3.1.6.1 Instalação de protetor de polia (01 Unidade).

3.1.7. MÁQUINA DE TRAÇÃO

3.1.7.1. Instalação de telas de proteção para as bases das máquinas (01 Unidade).

3.1.7.2. Instalação de Tirantes do tipo curto com cunha, para os extremos dos cabos de tracionamento (08 Unidades).

3.1.8 CONTRA PESO

3.1.8.1. Kit lubrificadores de guias (01 Unidade).

3.2. ELEVADOR N° 713

3.2.1. CASA DE MÁQUINAS

3.2.1.1. Proteções para os tirantes expostos no piso da sala de máquinas (02 unidades); 3.2.2 CABINA

3.2.2.1. Instalação de Kits lâmpada de LED (04 Unidades).

3.2.2.2. Guarda corpo de proteção (01 Unidade).

3.2.2.3. Kit de lubrificadores (01 Unidade).

3.2.3. CAIXA DE CORRIDA – POÇO

3.2.3.1. Instalação do Sistema de iluminação do passadiço do ponto mais alto ao ponto mais baixo da caixa de corrida com interruptores na casa de máquinas e no poço do elevador, conforme descrito no item 5.9 das Normas de segurança NBR NM 20 (01 Unidade);

3.2.3.2. Instalação de 01 Botoeira fundo de poço contendo, Instalação de 01 botão soco de emergência, 01 tomada elétrica e 01 lâmpada, conforme descrito no ítem 5.7.2.4 das Normas de segurança NBR NM 207 (01 Unidade);



3.2.3.3. Instalação de Escada normalizada para acesso ao fundo do poço, conforme descrito no item 5.7.2.2 das Normas de segurança NBR NM 207 (01 Unidade);

3.2.4. APARELHO DE SEGURANÇA

3.2.4.1. Instalação de protetor de polia (01 Unidade).

3.2.5. MÁQUINA DE TRAÇÃO

3.2.5.1. Instalação de Tirantes do tipo curto com cunha, para os extremos dos cabos de tracionamento (08 Unidades).

3.2.6. CONTRA PESO 2.6.1) Kit lubrificadores de guias (01 Unidade).

3.3. ELEVADORES N° 711 E 713

3.3.1. PARTE INFERIOR DA LAJE DA CASA DE MÁQUINAS

3.3.1.1 Instalação de telas com portas de acesso para proteção do poço (01 Unidade).

4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Clínico do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, sítio à Rua Doutor Castro de Menezes, nº 155 – Bairro Assunção, em Porto Alegre.

Os serviços deverão ter início no prazo de até 10 dias a contar da assinatura do contrato.

Inclui-se nesta contratação a mão de obra especializada para substituição das peças, reparo para adequações nos elevadores.

5) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: 2º SGT QPM-1 Guilherme Juliano Silva da Silva

Telefone: (51) 99991-7766

E-mail: guilherme-juliano@bm.rs.gov.br

6) Condições gerais:

- a. As licitantes poderão realizar vistoria prévia das instalações dos sistemas e equipamentos, onde serão executados os serviços objeto da licitação, para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente. A vistoria poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h às 12h. O



agendamento da vistoria deverá ser marcado pelo telefone e/ou e-mail descrito no item 6 deste termo de referência. Toda visita deve ser agendada com antecedência, assim sendo, qualquer visita e/ou execução de serviços sem a comunicação prévia da Administração poderá ser considerada como não efetuada;

- b. Somente deverão ser instalados componentes originais e novos, não sendo permitida a utilização de peças reaproveitadas, recondicionadas ou de procedência desconhecida. Devendo possuir garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.
- c. Deverá ser observada a Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 001/2025, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.

Porto Alegre 25 de agosto 2025.

Luis Carlos Chorazje Adamatti – Maj. Med PM
Chefe Setor de Compras do Departamento de Saúde